



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/2013

Abre Crédito-Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1158 de 20 de dezembro de 2012 e alteração pela Lei Municipal Nº 1179 de 01 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2048 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03240 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	
03300 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
03310 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de julho de 2013.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Diário Oficial*
Nº 3653
De 31/07/2013
Resp. *Rouamara*

PLAN/MEC

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br